



DECISÃO COREN/MT Nº 02/2017

Dispõe sobre o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais, abertos em nome dos profissionais inadimplentes na forma da lei e Resolução COFEN, constantes no texto, por decorrência de prescrição e decadência.

O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 inciso II, III e XIV da Lei nº 5.905/73;

Considerando a incidência da Lei n.º 6.830, de 22/09/1980, que dispõe sobre a sistemática para cobrança da Dívida Ativa dos Conselhos de Enfermagem;

Considerando todo o disposto na Resolução COFEN N.º 105/88, que aprova os procedimentos para a cobrança dos inadimplentes pela via judicial, bem como Decisão COFEN N.º 10/1988;

Considerando a Portaria COREN/MT Nº. 002/2009, onde dispõe sobre a extinção do crédito tributário por decadência ou prescrição e consequente baixa dos débitos do cadastro do profissional no sistema;

Considerando a extinção do crédito tributário na forma do Art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional.

Considerando a deliberação do Plenário do COREN-MT na Sessão Única da 493ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2017.

Decide:

Art.1º - Determinar o encerramento dos Processos Administrativos Fiscais dos Profissionais abaixo relacionados em virtude da ocorrência da prescrição e decadência:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Beatriz Yamada Petrenko, COREN-MT-274247-AE, Débitos: 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011; Claudinéia Fonseca Matto, COREN-MT-317223-AE, Taxa: Custas Judiciais; Cleide da Costa Vasconcelos, COREN-MT-466748-AE, Débitos: 2007; Cleide da Costa Vasconcelos, COREN-MT-466748-AE, Débitos: 2010, 2009, 2008; Edna Alves da Silva, COREN-MT-489807-AE, Débitos: 2011; Édna Pinati Randoli, COREN-MT-585658-AE, Débitos: 2011; Elvira Cardoso de Sá Silva, COREN-MT-170532-AE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais, Multa Eleitoral: 2011; Geni Crestani Mendes, COREN-MT-423262-AE, Débitos: 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, 2005; Gonçalves Amaral da Cruz, COREN-MT-390328-AE, Débitos: 2007, 2006; Gonçalves Amaral da Cruz, COREN-MT-390328-AE, Anuidade:



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

2008, Multa Eleitoral: 2008; Gonçalves Amaral da Cruz, COREN-MT-390328-AE, Débitos: 2011, 2010, 2009; Helio Ferreira Barbosa, COREN-MT-373784-AE, Débitos: 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011; Helio Ferreira Barbosa, COREN-MT-373784-AE, Débitos: 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011; Irene Camargo da Silva, COREN-MT-252865-AE, Débitos: 2010, Taxa: Custas Judiciais; Irene Camargo da Silva, COREN-MT-252865-AE, Débitos: 2002, 2001, 2000, Multa Eleitoral: 1999; Irondina Alves de Sousa, COREN-MT-282572-AE, Débitos: 2002, 2001, 2000, 1999, Taxa: Custas Judiciais; Ivani Sirlei Dobrovolski, COREN-MT-266051-AE, Débitos: 2011; 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, Custas Judiciais; Multa Eleitoral: 2011, 2008; Joanilde da Silva, COREN-MT-329107-AE, Débitos: 2002; Jucileide dos Santos Bezerra, COREN-MT-529446-AE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Jucileide dos Santos Bezerra, COREN-MT-529446-AE, Débitos: 2009; Leoni Scheffer da Silva, COREN-MT-476109-AE, Débitos: 2011, 2010; Mára Francisconi, COREN-MT-592626-AE, Débitos: 2011, 2010, 2009; Maria Annita Kerkhoff, COREN-MT-65256-AE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Maria José de Souza, COREN-MT-450853-AE, Débitos: 2011, 2010, 2005, 2004, 2003, 2002, Taxa: Custas Judiciais, Multa Eleitoral: 2011; Maria Sonia Pereira de Oliveira, COREN-MT-342402-AE, Débitos: 2011, 2010; Marines Ignatz, COREN-MT-287042-AE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Nair Machado, COREN-MT-339612-AE, Débitos: 2011, 2010, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, 2001, 2000, Taxa: Custas Judiciais, Multa Eleitoral: 2011; Neuza Maria Gomes Santana, COREN-MT-80006-AE, Débitos: 2011, 2010; Ronize Pinto da Silva, COREN-MT-481493-AE, Débitos: 2012; Rosane Ferreira Santos da Silva, COREN-MT-395289-AE, Débitos: 2011, Taxa: Custas Judiciais; Rosane Ferreira Santos da Silva, COREN-MT-395289-AE, Débitos: 2009; Ruthe Lino Custodio, COREN-MT-274226-AE, Multa Eleitoral: 2011; Teresinha Antunes Correa, COREN-MT-127015-AE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Teresinha Antunes Correa, COREN-MT-127015-AE, Débitos: 2007, 2006, 2005, 2004; Teresinha Antunes Correa, COREN-MT-127015-AE, Débitos: 2002, 2001, 2000, Multa Eleitoral: 1999; Valter Lúcio da Costa, COREN-MT-179649-AE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Valter Lúcio da Costa, COREN-MT-179649-AE, Débitos: 2002, 2001, 2000, Multa Eleitoral: 1999; Wanderval Leite Nascimento, COREN-MT-330398-AE, Débitos: 2011, 2010, 2006, 2005, 2004, 2003, Taxa: Custas Judiciais; **ENFERMEIROS:** Americo Cardoso Mendes dos Santos, COREN-MT-11422-ENF, Débitos: 2010, 2009, 2005, 2004, 2003, Multa Eleitoral: 2005; Ana Paula Lombardi, COREN-MT-188150-ENF, Débitos: 2011, 2010; Daiane Dallacôrte Tunes, COREN-MT-116282-ENF, Débitos: 2011, 2009, 2008; Eduardo Amadeu Lara Dias, COREN-MT-89700-ENF, Débitos: 2011, 2010; Iris Borges Araujo, COREN-MT-24609-ENF, Débitos: 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011; Jaqueline Calazans Falcão, COREN-MT-53408-ENF, Débitos: 2005, 2004, 2003, 2002, Taxa: Custas Judiciais, Multa Eleitoral: 2005; Leda Maria de Souza Villaça, COREN-MT-63301-ENF, Débitos: 2011; Leda Maria de Souza Villaça, COREN-MT-63301-ENF, Débitos: 2009, Taxa: Custas Judiciais, Sônia Maria Ferreira, COREN-MT-32123-ENF, Débitos: 2011, 2010, 2007, 2006, 2005, 2004, 2003, 2002, Taxa: Custas Judiciais, Multa Eleitoral: 2005; **TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Andréia Leal da Silva Neres, COREN-MT-211763-TE, Débitos: 2011, 2010, Cecilia Rodrigues Alves Borges, COREN-MT-221860-TE, Débitos: 2011, 2010; Deusvani Rosa Martins, COREN-MT-50729-TE, Multa Eleitoral: 2011; Elienae da Silva Soares Chaves, COREN-MT 108260-



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso

Um Coren democrático e transparente

TE, Débitos: 2011, 2010, 2009, 2008, 2007, 2006, Multa Eleitoral: 2011, 2008; Elton Messias da Silva, COREN-MT-295288-TE, Débitos: 2011, 2009, 2007, Multa Eleitoral: 2008; Ivanilso Rosa Sampaio, COREN-MT-177712-TE, Débitos: 2011, 2010; Ivanilso Rosa Sampaio, COREN-MT-177712-TE, Débitos: 2007, 2006, 2005, 2004, Taxa: Custas Judiciais, Multa Eleitoral: 2011; Joana D'arc de Oliveira Cardoso, COREN-MT-172245-TE, Débitos: 2011, 2010, 2009, Taxa: Custas Judiciais; Josefa Maria Batista, COREN-MT-19037-TE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Josefa Maria Batista, COREN-MT-19037-TE, Débitos: 2001, 2000, Multa Eleitoral: 1999; Marcia Cristina da Cunha Freitas, COREN-MT-99474-TE, Débitos: 2011, 2010; Maria Conceição dos Santos Barbosa, COREN-MT-263261-TE, Débitos: 2011; Maria de Lourdes de Souza, COREN-MT-23395-TE, Débitos: 2011, 2010, Taxa: Custas Judiciais; Maria de Lourdes de Souza, COREN-MT-23395-TE, Débitos: 2004, 2003, 2002; Marinalva Brito dos Santos Nazario, COREN-MT-252543-TE, Débitos: 2011, 2010, Multa Eleitoral: 2011; Monica Mara Soares, COREN-MT-84328-TE, Débitos: 2007, 2006; Monica Mara Soares, COREN-MT-84328-TE, Débitos: 2008; Monica Mara Soares, COREN-MT-84328-TE, Débitos: 2011, 2010, 2009, Taxa: Custas Judiciais; Nara Nubia Vilarinho Sá Figueiredo, COREN-MT-311064-TE, Débitos: 2009; Rebeca Godoy Silva Morais de Souza, COREN-MT-97056-TE, Débitos: 2009, 2010.

Art.2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada na forma da Lei.

Cuiabá-MT, 23 de janeiro de 2017.

Eleonor Raimundo da Silva
Coren-MT-33191
Presidente

Luiz de Figueiredo Almeida
Coren-MT- 149400
Secretário